



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.953, de 22 de setembro de 2022.....	2
Decreto nº 3.954, de 22 de setembro de 2022.....	3
Portarias.....	4
Portaria nº 1.122, de 16 de setembro de 2022.....	4
Portaria nº 1.123, de 16 de setembro de 2022.....	4
Portaria nº 1.124, de 16 de setembro de 2022.....	5
Portaria nº 1.125, de 16 de setembro de 2022.....	5
Portaria nº 1.126, de 16 de setembro de 2022.....	6
Portaria nº 1.127, de 16 de setembro de 2022.....	6
Portaria nº 1.128, de 16 de setembro de 2022.....	7
Portaria nº 1.129, de 16 de setembro de 2022.....	7
Portaria nº 1.130, de 21 de setembro de 2022.....	7
Portaria nº 1.131, de 21 de setembro de 2022.....	8
Portaria nº 1.136, de 21 de setembro de 2022.....	8
Portaria nº 1.137, de 22 de setembro de 2022.....	9
Portaria nº 1.138, de 22 de setembro de 2022.....	12
Extrato da Portaria nº 1.139, de 22 de setembro de 2022.....	12
Portaria nº 1.141, de 23 de setembro de 2022.....	13
Editais.....	13
Edital nº 69, de 23 de setembro de 2022.....	13
Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 177/2022.....	14
Edital de Pregão Presencial nº 183/2022.....	15
Edital de Pregão Presencial nº 191/2022.....	15
Edital de Tomada de Preços nº 30/2022.....	16
Contratos.....	16
Contrato 185/2022.....	16
Contrato 186/2022.....	16
Contrato 187/2022.....	17
Contrato 188/2022.....	17
Contrato 189/2022.....	17
Contrato 190/2022.....	18
Contrato 191/2022.....	18
Aditivos.....	18
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 096/2021.....	18
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 098/2021.....	19
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 137/2022.....	20
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 168/2022.....	21
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 32/2021.....	21
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 123/2020.....	22
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 12/2022.....	23
Supressivos.....	24
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 12/2022.....	24
Rescisões.....	25
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 90/2020.....	25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 171/2022.....	25
Atas.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 151/2022.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 156/2022.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 165/2022.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 168/2022.....	29
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 172/2022.....	30
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 175/2022.....	32
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 153/2022.....	33
Publicações.....	33
Inexigibilidade 035/2022.....	33
Dispensa de Licitação 065/2022.....	33
Dispensa de Licitação 066/2022.....	34
CÂMARA DE VEREADORES.....	34
Atas.....	34
Ata de Chamamento Público 001/2022.....	34

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.953, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e ainda, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de outubro de 2022, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 2021, passando a vigorar com as seguintes modificações:

10. OUTUBRO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
*1º	Barbosa Retrovisor	SMDTIC	
1º e 02	Semana do Turismo	SMDTIC	
03	Dia do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
07	Integração com Crianças - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
08	Escolha Senhorita Festiveiro e Dama de Companhia	SMDTIC	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

12	Festa do Dia da Criança	SMELJ	
14	Momento Maria - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
14 a 31	Mês de doação de Brinquedos – 15/10 a 15/11	SMASH	
21	Oktoberfest - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
23	Estação Zapping	SMELJ	SESC
24 a 28	Semana da Biblioteca	Biblioteca Municipal Pe. Arlindo Marcon	PROARTE
28	Festa à Fantasia de Halloween - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
29	Festival da Primavera	Instituto Cultural dos Meninos Cantores e Amigos de Carlos Barbosa	PROARTE

*Em caso de chuva o evento será transferido para o dia 15 de outubro

Art. 2º Durante o mês de outubro de 2022, exceto os eventos realizados ou apoiados pelo Município, não serão expedidos novos alvarás de autorização para feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

DECRETO Nº 3.954, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único no art. 14, do Decreto nº 3.945, de 30 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 14.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

.....

Parágrafo único. Na utilização dos recursos pelos CPMs, quando da adoção de emissão de cheques para pagamentos, este deverá ser previamente justificado do motivo de sua utilização em detrimento das demais formas elencadas no inc. VII deste artigo e deverá constar na cártula, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ do fornecedor ou prestador de serviço.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1122, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **REGINA CAGLIARI ROSSI**, Professor de Português, matrícula nº 629, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de agosto de 2017 a agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VI, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **CLEIDES MARIA MISSIAGGIA FRIGHETTO**, Orientador Educacional, matrícula nº 1.013, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de SETEMBRO de 2022, alteração de nível à servidora **CARIN HARTMANN NAISSINGER**, matrícula n.º 2.749, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Mídias na Educação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de SETEMBRO de 2022, alteração de nível à servidora **DERLI DE PAULA**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

matrícula n.º 2.714, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Supervisão e Orientação, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **TACIANA CATTANI**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 431, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VII, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **LUCIANE SCUTTA FINK**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.927, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso II, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **SETEMBRO de 2022**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, o servidor **CLEBERSON KREJCI MILANO**, matrícula nº 2.764, enfermeiro, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau médio de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1129, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do **Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017**,

Concede, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2022, férias regulamentares à servidora **BEATRIZ ARREGUI SOPELSA**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 272, no período de 14/09/2022 a 03/10/2022, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 1130, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 05 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **ANDREIA SONAGLIO GOULART**, matrícula nº 1.828, investida no cargo efetivo de Professor de Geografia em 18/02/2019, e avaliada entre fevereiro de 2019 a maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1131, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 20 de maio de 2022, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **CARLOS DIEGO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 2.090, investido no cargo efetivo de Motorista em 20/05/2019, e avaliado entre maio de 2019 a maio de 2022, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Enquadra, a partir desta data, a servidora **AMANDA LAZZARI**, Psicóloga, matrícula nº 2.260, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.137, DE 22 SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Designa, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal para o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos e Termos de Colaboração abaixo relacionados:

CONTRATOS PREFEITURA				
Secretaria	Contrato/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria Municipal da Educação	079/2019	José Carlos Prestes dos Santos	Transporte de PCD's	Gerson Rauber
Secretaria Municipal da Educação	177/2019	AMAFA	Instituição de Ensino Autistas	Francinara Dalla Pozza
Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente	133/2022	Contemar Ambiental Comércio de Containers LTDA	Locação, manutenção e higienização de contêntores	Itacir Rossi
Secretaria Municipal da Saúde	134/2022	Cyclus Clínica de Fisioterapia e Pilates LTDA	Serviço de fisioterapia, quiropraxia, acupuntura, terapia holística e psicoterapia	Tatielle Gugel
Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviço e Vias Urbanas	135/2022	Manoel André Kafer ME	Serviço de transporte de materiais a granel	Valdecir Danieli e Airton José Henzel
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	139/2022	Servys Serviços de Limpeza LTDA	Serviço de limpeza pesada e serviços gerais	Ivan Erthal
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	140/2022	EGM Construtora LTDA	Construção de quadra bairro Fátima e laje para academia praça Domingos Dalcin	Giovani da Rolt
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	141/2022	RVP Tecnologia em Engenharia LTDA	Consultoria e assessoria em engenharia de tráfego	Francisco de F. Sperb Júnior
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	142/2022	Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA	Elaboração de plano de mobilidade e acessibilidade urbana	Luiza Stumm
Secretaria Municipal da Administração	143/2022	ASM Construtora LTDA	Aquisição de materiais do projeto de PPCI	Ingrid Valery Gerhardt



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretaria Municipal da Administração	144/2022	Eduardo Carniel	Aquisição de materiais do projeto de PPCI	Ingrid Valery Gerhardt
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviço e Vias Urbanas	145/2022	Serra Serviços Terc. de Limpeza e Portaria EIRELI	Zeladoria e limpeza banheiros públicos e cemitério	Ivan Erthal
Secretaria Municipal da Educação	146/2022	Renova Terraplanagem LTDA	Pavimentação, iluminação e pintura EMEI Basílio Naz. - OS 90 DIAS	Giovani da Rolt
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	147/2022	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Reforma do palco da estação - OS 60 DIAS	Maiara Cichelero Kerber
Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente	148/2022	Simonaggio & Cia LTDA	Pavimentação 15 de novembro - OS 60 DIAS	Jairo H. M. de Camargo
Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente	149/2022	Biasotto e Cia LTDA	Serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos	Itacir Rossi
Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	150/2022	Mecânica Garibaldi Diesel EIRELI	Serviço de mecânica Caminhões leves	Diego Zarpelon
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	151/2022	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Construção bebedouros - OS 30 DIAS	Maiara Cichelero Kerber
Secretaria Municipal da Educação	152/2022	Deize Cristiane Weschenfelder EIRELI	Transporte escolar	Gerson Josemar Rauber
Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	153/2022	Artefatos de Concreto Fiorotto LTDA	Aquisição de Tubos e Galerias de Concreto	Vilson Lazzari e Ivan Erthal
Secretaria Municipal da Educação	154/2022	Herbon Agroindústria LTDA	Aquisição de alimentos PNAE	Ana Paula Back Lazzaron
Secretaria Municipal da Educação	155/2022	Salete Maria Gasperin & CIA LTDA	Aquisição de alimentos PNAE	Ana Paula Back Lazzaron
Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente	156/2022	Biasotto e Cia LTDA	Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Itacir Rossi
Secretaria Municipal da Agricultura	159/2022	IVS Terraplanagem LTDA	Serviço de trator esteira	João H. Fachinelli
Secretaria Municipal da Agricultura	160/2022	Terraplanagem Chesini LTDA	Serviço de trator esteira	João H. Fachinelli
Secretaria Municipal da Saúde	161/2022	Nascimento Serviços de Limpeza LTDA	Serviço de recepção, assistência administrativa e sup. de atendimento	Edileine Lussani
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	162/2022	Verauto Automóveis LTDA	Aquisição de veículo – SUV	Diego Zarpelon
Secretaria Municipal da Saúde	163/2022	Gambatto Sul Veículos LTDA	Aquisição de veículo – pick up	Diego Zarpelon
Secretaria Municipal da Saúde	164/2022	Mecasul Auto Mecânica SA	Aquisição de veículo – ambulância	Diego Zarpelon
Secretaria Municipal da Saúde	165/2022	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Recuperação fachada e telhado Farmácia Municipal e pintura muro de arrimo OS 60 dias	Arthur Perera Neto
Secretaria Municipal da Agricultura	166/2022	Clark Sul Transmissões e Torques LTDA	Reforma completa da caixa de transmissão motoniveladora	Diego Zarpelon
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	167/2022	Valecar Veículos e Peças LTDA	Aquisição de motocicletas	Diego Zarpelon
Secretaria Municipal da Administração	168/2022	Moraes & Passos LTDA	Recuperação calçada prefeitura	Cláudia Pozza
Secretaria Municipal da Educação	169/2022	Gilvan Pertille ME	Pavimentação acesso EMEFTI Leonel Brizola OS 120 DIAS	Jairo H. M. de Camargo
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	170/2022	Academia C. Taufer LTDA	Educador físico	Jandira Terezinha da Silva Schmidt
Secretaria Municipal da Educação	173/2022	Connectline Automação LTDA	Aquisição de computadores	Leonardo Angst



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretaria Municipal da Educação	174/2022	Contigo Soluções para Gestão Pública LTDA	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação	175/2022	DIP Importação e Comércio de Materiais LTDA	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Secretaria Municipal da Educação	176/2022	Francisco de Freitas Seixas	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Secretaria Municipal da Administração; Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Educação	177/2022	Grupo GBA Comércio Atacadista e Serviços LTDA	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Secretaria Municipal da Administração; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Fazenda; Secretaria Municipal da Educação e PROARTE	178/2022	Maratti Comércio de Equipamentos de Informática LTDA	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	179/2022	Perfil Computacional LTDA	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Educação	180/2022	Tecmath EIRELI	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Gabinete; Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação	181/2022	Verlin Tecnologia da Informação LTDA	Aquisição de computadores	Leonardo Angst
Secretaria Municipal da Educação	182/2022	Cooperativa Santa Clara LTDA	Merenda escolar – Agricultura familiar	Ana Paula Back Lazzaron e Ingrid Zalamera
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	183/2022	Mhnet Telecomunicações LTDA	Serviço de telefonia fixa	Rubi Darci Dieterich
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	184/2022	Servys Serviços de Limpeza LTDA	Varição e limpeza das vias	Miguel Stanislososki
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	185/2022	Assoc. Benef. Evang. Floresta Imperial	Serviço de hospedagem	Daniela Werner
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	186/2022	3D Edificações LTDA	Serviço de eletricitista	Leticia Pasini Guiot

TERMOS DE COLABORAÇÃO | PREFEITURA

Secretaria	Contrato/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	012/2019	MAB - Mov Assistencial Barbosense	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	013/2019	APAE - Assoc Pais e Amigos Excepcionais	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	001/2021	CPM Escola E. E. M. Elisa Tramontina	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	002/2021	CPM Escola E. E. F. Carlos Barbosa	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	003/2021	MAB - Mov Assistencial Barbosense	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	005/2021	APAE - Assoc Pais e Amigos Excepcionais	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	006/2021	CEC - Centro Educativo Crescer	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	004/2022	CPM Escola E. E. M. Elisa Tramontina	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	005/2022	Sociedade Comunitária do Centro Educativo Crescer	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	006/2022	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	007/2022	CPM Escola E. E. F. Carlos Barbosa	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	008/2022	Movimento Assistencial Barbosense	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	009/2022	Sociedade Comunitária do Centro Educativo Crescer	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	011/2022	Sociedade Comunitária do Centro Educativo Crescer	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	012/2022	Associação Carlos Barbosa de Futsal	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	013/2022	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.138, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Determina o arquivamento de Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada através da Portaria nº 775, de 7 de dezembro de 2020, Protocolo Administrativo nº 5793/2020, nos termos do inciso III do § 4º, art. 158, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.139, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para investigar conduta do servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ROBERTO GUSSI, matrícula nº 1232, que atua no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo nº 4551, datado de 15 de setembro de 2022.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, a seguir relacionados:

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: Gisele Guerra

Suplente: Taila Diangeli Kunz

Carlos Barbosa, 23 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL Nº 69, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TORNA PÚBLICA a realização de Audiência Pública na Casa Legislativa deste Município, a realizar-se na data de 30 de setembro de 2022, às 15h, com a finalidade de apresentar o Relatório Quadrimestral de Gestão da Saúde Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2022 (maio a agosto de 2022), atendendo às exigências da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 459, de 10 de outubro de 2012, Portaria da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul nº 882, de 20 de novembro de 2012, e demais legislações aplicáveis.

Carlos Barbosa, 23 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS
SOLICITAÇÃO Nº 3769/2022 e 3802/2022
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2022
HORA: 14 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 14 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SOLICITAÇÃO Nº 3766/2022, 2513/2022, 3200/2022 E 3365/2022
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2022
HORAS: 09 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, RAIOS-X E ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO.
TIPO: MENOR PREÇO POR OBJETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 177 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2022

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO Nº 1816/2022

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 183 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2022

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO Nº 4011/2022

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLDERS PARA INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 191 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 030/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 3841/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

DATA DE ABERTURA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA RUA BUARQUE DE MACEDO, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 30 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preço” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 185/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2022 até 15 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.634,75 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais por vaga.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 064/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 185 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 186/2022

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar do dia 16 de setembro de 2022 até 16 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 158/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 186 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 187/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2023.

VALOR: até R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 096/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 187 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 188/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2023.

VALOR: até R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 096/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 188 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 189/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2023.

VALOR: Até R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 096/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 189 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 190/2022

VIGÊNCIA: 11 (onze) dias, a contar do dia 21 de setembro de 2022 até dia 01 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 17.022,00 (dezesete mil e vinte e dois reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 190 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 191/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar de 21 de setembro de 2022 até dia 10 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 138/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 191 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.648.761/0001-03, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 096/2021, firmado em 22/09/2021, originário da Dispensa de Licitação 012/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 22 de setembro de 2022 até 21 de março de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 098/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.310.477/0001-48, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 098/2021, firmado em 22/09/2021 originado da Inexigibilidade nº 008/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 22 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 137/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA AJG ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **AJG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 137/2022, firmado em 26/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 014/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 25 de agosto de 2022 até 23 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AJG ENGENHARIA LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 168/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MORAES & PASSOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **MORAES & PASSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.216.761/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato 168/2022, firmado em 19/08/2022, originário do Pregão Presencial nº 120/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 18 de setembro de 2022 até 17 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

CLÁUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

MORAES & PASSOS LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 032/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 032/2022, firmado em 07/03/2022, originado do Pregão Presencial nº 011/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 218.038,08 (duzentos e dezoito mil e trinta e oito reais e oito centavos), conforme tabela abaixo, correspondendo a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

18,96% do valor do contrato, a contar de 21 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRITA Nº 1	TONELADA	1.339	R\$ 48,16	R\$ 64.486,24
2	BRITA Nº 2	TONELADA	223	R\$ 48,16	R\$ 10.739,68
3	BRITA 00 (GRANILHA)	TONELADA	2.946	R\$ 48,16	R\$ 141.879,36
4	PEDRA MARROADA	TONELADA	22	R\$ 42,40	R\$ 932,80
VALOR TOTAL					R\$ 218.038,08

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 123/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA OM ZELADORIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **OM ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 123/2020, firmado em 18/09/2020, originado do Pregão Presencial 061/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023, na forma da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 4,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.840,80 (mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

OM ZELADORIA LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 65, e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2022, firmado em 10/02/2022, originado da Tomada de Preços nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 1222/2022), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 20.984,51 (vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 65, II, e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2022, firmado em 10/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – ficando acordada a supressão de R\$ 86.040,49 (oitenta e seis mil, e quarenta reais e quarenta e nove centavos) sendo R\$ 80.754,69 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referentes a material e R\$ 5.285,80 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) referente à mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/1993

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 090/2020

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL**, estabelecida na Estrada Passo da Ilha, nº 320, Distrito Padilha, no município de Taquara/RS, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 15 de setembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 171/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL**, estabelecida na Estrada Passo da Ilha, nº 320, Distrito Padilha, no município de Taquara/RS, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 15 de setembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 151/2022

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FOGÕES, LIQUIDIFICADOR, E ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Vizzoto, RG nº 3184389; LUIZ CESAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

THOMAS EPP, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Andre Borin Beretta, RG nº 1016071316; ANDERSON VOLPI EPP, inscrita no CNPJ nº 31.596.407/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Anderson Volpi, RG nº 4936131; MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.803.721/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Valcir Mota, RG nº 4590769; CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.675.061/0001-42, neste ato representada pela Sra. Silvana Carine Baumann, RG nº 1081182204; RIKA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 46.728.867/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Vandeir Valerio Kalinovski, RG nº 6076096641; KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.760.614/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Vitor Coghetto Kalinovski, RG nº 1114479941; TAINA SCHUMACHER ME, inscrita no CNPJ nº 22.491.067/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Delton João Schumacher, RG nº 7042439914; VITOR DIOGO WENDLING EPP, inscrita no CNPJ nº 23.588.621/0001-33, neste ato representada pelo Sr. José Mauricio da Silva, RG nº 6026515079; LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.792.013/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Leandro Alberto Kerber, RG nº 3039655141. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI, LUIZ CESAR THOMAS EPP, ANDERSON VOLPI EPP, MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, RIKA COMERCIAL LTDA ME, TAINA SCHUMACHER ME, VITOR DIOGO WENDLING EPP, LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.695,00; para o item 02 - TAINA SCHUMACHER ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.156,00; para o item 03 - MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8.870,00; para o item 04 - RIKA COMERCIAL LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.490,00; para o item 05 - RIKA COMERCIAL LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.940,00; para o item 06 - RIKA COMERCIAL LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.420,00; para o item 07 - LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.410,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Os representantes das empresas a seguir se retiraram antes da finalização dos lances, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI, TAINA SCHUMACHER ME, VITOR DIOGO WENDLING EPP, e LUIZ CESAR THOMAS EPP.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI, TAINA SCHUMACHER ME, MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, RIKA COMERCIAL LTDA ME e LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELLI, o objeto constante no item 01 do edital; TAINA SCHUMACHER ME, o objeto constante no item 02 do edital; MT COMERCIO E LOCAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LTDA, o objeto constante no item 03 do edital; RIKA COMERCIAL LTDA ME, os objetos constantes nos itens 04, 05 e 06 do edital; LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA, o objeto constante no item 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch

Pregoeira

Sheila Danieli

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 156/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA ARQUITETÔNICA NA EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch

Pregoeira

Michel Frozza

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2022

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE METALÚRGICA PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS ARCOS E DA ÁRVORE DE NATAL conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.585.368/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Rogério Audibert, RG nº 6033401982. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21.800,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 168/2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de paradas de ônibus para colocação no interior e na cidade, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.384.999/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Paulo Clovis Nunes, RG nº 262458688;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FLORIPAINAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Giordani, RG nº 4965755. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti

Pregoeira

Bruna Damiani

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 172/2022

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: HENRIQUE LUIS LERMEN, inscrita no CNPJ nº 24.913.475/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Roberto Graff, RG nº 9086985448; MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ILUMINAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.852.878/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maico Renan Chesini, RG nº 6093540513; GABRIEL BRUGALLI ME, inscrita no CNPJ nº 21.210.615/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Schubert Brugalli, RG nº 8092050262; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Wagner Agne Nunes, RG nº 5093965514. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) HENRIQUE LUIS LERMEN, MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, GABRIEL BRUGALLI ME e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,55; para o item 02 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,04; para o item 03 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,12; para o item 04 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,55; para o item 05 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,90; para o item 06 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,06; para o item 07 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,20; para o item 08 - HENRIQUE LUIS LERMEN, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,10; para o item 09 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 161,87; para o item 10 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 11 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,43; para o item 12 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 229,00; para o item 13 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,80; para o item 14 - MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.185,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Foi desclassificada a licitante ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para os itens 07 e 14 pois para ambos não apresentou os documentos solicitados no descritivo do objeto de cada item.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e HENRIQUE LUIS LERMEN

Foi concedido prazo para recurso, quando o representante da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA manifestou interesse de recurso quanto a sua desclassificação aos itens 07 e 14. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores com escala diferenciada, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **K & N - LANCHES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.229.593/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Guaragni, RG nº 3087691551. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 - **K & N - LANCHES LTDA – ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 33,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **K & N - LANCHES LTDA - ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **K & N - LANCHES LTDA - ME**, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 153/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, a pregoeira designada pela portaria nº 1065/2022, deu prosseguimento ao certame que tem por objetivo a contratação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS PARA OS BANHEIROS DA EMEF. PREFEITO JOSÉ CHIES** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após recebimento de nova prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço da empresa CEMARIN IND. DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA, com prazo de validade hábil, resta **habilitada** a empresa CEMARIN IND. DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA.

Adjudica-se a empresa vencedora CEMARIN IND. DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA com objeto constante no item 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 035/2022, com base no art. 25, II, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de Assessoria Técnica para prestação de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, financeiro e tributário. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 065/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de serviço de UTI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Móvel. Informações na Prefeitura Municipal. Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 23 de setembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 066/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de serviço de Transporte Escolar. Informações na Prefeitura Municipal. Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 23 de setembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

CÂMARA DE
VEREADORES

ATAS

ATA I DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ata I de licitação modalidade Chamamento Público número um do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de empresas para o serviço de transporte, com disponibilidade de motoristas e veículos, a fim de conduzir servidores e vereadores da câmara de vereadores, mediante necessidade. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Participaram do certame as seguintes empresas: **LEONARDO COSTA DA SILVA 81452519072, CNPJ nº 31.831.873/0001-70; TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA, CNPJ nº 01.794.134/0001-94; EXECUTIVE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.982.065/0001-94 e JUCITUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.497.999/0001-75**, neste ato sem representação das mesmas. Inicialmente, foram abertos os envelopes nº 01 referentes à habilitação e, após análise dos documentos, a empresa **JUCITUR TRANSPORTES LTDA** foi considerada inabilitada por apresentar o documento do item 3.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, alínea “a” com prazo superior a 30 (trinta) dias. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 401 – Data 23 de setembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.